

LEI Nº 284, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Cria-se a Rua Laura Novaes Albuquerque, via hoje denominada popularmente Rua do Tupinambá, situada paralela a Rua Alves Inácio e Rua Francisco Brasileiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, pela presente Lei, a Rua Laura Novaes Albuquerque, situada paralelamente a Rua Alves Inácio e Rua Francisco Brasileiro, no Centro do Município de Pindoretama.

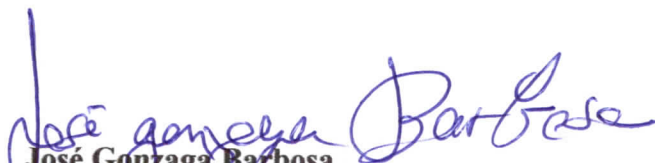
Art. 2º As secretarias responsáveis zelarão, em seus respectivos âmbitos, com a sociedade sem fins lucrativos, pela limpeza e administração da citada rua, a fim de possibilitar mais qualidade de vida para os que ali residem.

Parágrafo único. As empresas de energia, de telefone e etc. modificarão o endereço dos que ali habitam, possibilitando melhores condições de localização tanto para as empresas quanto para os que ali residem.

Art. 3º As despesas oriundas de limpeza, sinalização, dentre outras, correrão pelas dotações orçamentárias das secretarias já responsáveis por essa execução em outras ruas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2007.



José Gonzaga Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

